

**Decreto Nº 2303 - de 15 de Janeiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0003-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À C.N.M	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 15 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59